

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS TRÊS LAGOAS, E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

O **CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0008-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL WALTERISIO GONCALVES CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG nº 1327877 SSP/MS e do CPF nº 020.857.341-03 e a Empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.332.087/0003-66, sediada na Rua Dom Aquino, nº 2115, CEP 79002--182, Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **SR. GABRIEL FRATTINI PALÁCIO**, portador da carteira de identidade nº 33.060.168-4, expedida pela SSP/SP, CPF nº 226.513.018-41, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”, que passa a ter a seguinte redação:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 17/05/2020 e encerramento em 17/05/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observado o art. 57, da lei 8666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando que a Convenção Coletiva de Trabalho para o ano base de 2020/2021 ainda não está aprovada/publicada, e que a empresa manifestou interesse na repactuação do contrato, reaseguramos a previsão para repactuação dos valores no momento oportuno.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Lagoas/MS, 06 de maio de 2020.

WALTERISIO GONCALVES CARNEIRO JUNIOR

DIRETOR-GERAL

IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS

CONTRATANTE


GABRIEL FRATTINI PALÁCIO
EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1) _____

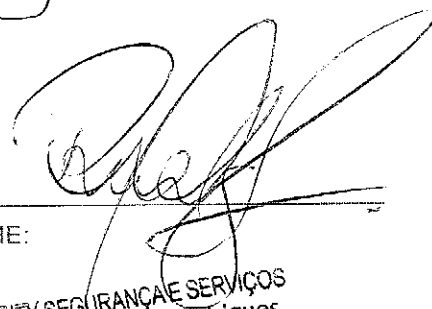
NOME: Rafael Gabriel

CPF: 308.128.138- 55

2) _____

NOME:

CPF:


SECURITY SEGURANÇAE SERVIÇOS
Rosa Maria Martins Rodrigues
CPF 343.259.118-71
RG 44.078.208-9

Documento assinado eletronicamente por

- **Walterisio Gonçalves Carneiro Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - TL4FMS**, em 06/05/2020 16:25:19.
- **Rafael Gabriel, COORDENADOR - SUBSTITUTO - TL-COMAT**, em 06/05/2020 15:54:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo.

Código Verificador: 114611

Código de Autenticação: 55ac281e92



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.